EDITAL

Resultados da prova escrita de estudantes que ingressam através das modalidades especiais de acesso

Ano letivo: 2024/2025

Curso: Licenciatura em Engenharia Mecânica

Modalidade especial de acesso: Maiores de 23 - Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março

N.º de	Nome	Classificação da	Resultado
candidato		prova escrita	
293	Flávio David Guerreiro Machado	11	APROVADO
296	David Alexandre de Oliveira Firmino Pedroso	5	REPROVADO
301	Diogo Gonçalves Braz de Azevedo	11	APROVADO (a)
303	Pedro Afonso Amaro Mourato	8	REPROVADO
304	Samuel Luis Oliveira Dos Santos	10	APROVADO
307	Sérgio Miguel Ferreira Teixeira	11	APROVADO
335	Pedro Ezequiel Mateus Matias	14	APROVADO
337	Daniel Aires da Costa	11	APROVADO
355	Rui Filipe de Almeida Pinto Garcia	12	APROVADO
358	Joana Maria Borda de Água Cabreira	10	APROVADO
367	Flávio Gabriel Gomes Brito	7	REPROVADO
370	Felipe Neves Sampaio	10	APROVADO
378	Diogo Emanuel de Lemos Lopes Cavaleiro	17	APROVADO
380	José Eduardo da Fonseca Cardoso	12	APROVADO
386	Marco Calvo Gomes	6	REPROVADO
392	Ana Paula Baptista Duarte Pinto	11	APROVADO
397	Osvaldo Mitendo	9	REPROVADO (a)
405	João Pedro Pereira dos Santos	6	REPROVADO
416	Joana Sofia Rosa Alexandre	6	REPROVADO
438	Paulo Alexandre Redinha Roque	13	APROVADO

Os candidatos aprovados estão admitidos à entrevista.

(a) Admitido a provas condicionalmente, mediante entrega da documentação comprovativa que reside legalmente em Portugal há mais de dois anos, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta (autorização de residência distinta de estudante) ou que, a 1 de janeiro do ano corrente, seja beneficiário do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais (documento emitido pelo SEF).

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão posteriormente admitidos para seriação ao concurso de acesso, após aprovação às provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

- 1. Não estiveram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.
- 2. Efetuarem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito

Pág. 1/2

O Júri	Homologação
	O Presidente do ISEL
22/06/2024	
	Prof. Doutor José M. P. do Nascimento
22/06/2024	
22/06/2024	